**TEMPLATE PARA EDITAIS DE SELEÇÃO DOS PPGs DA UFRRJ**

**(Stricto sensu)**

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A TURMA 20\_\_\_ DO PPG EM \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DA UFRRJ**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (SIGLA) do Instituto de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (PROPPG para o PPGCTIA) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ, torna pública a abertura do Edital de Seleção para a turma do primeiro/segundo semestre de 20\_\_\_ na modalidade Mestrado Acadêmico/Mestrado Profissional/Doutorado Acadêmico/Doutorado Profissional. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado Executivo/Pleno do Programa em sua reunião ordinária/extraordinária realizada em \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 20\_\_\_.

***1. SOBRE O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO/MESTRADO PROFISSIONAL/DOUTORADO ACADÊMICO/DOUTORADO PROFISSIONAL EM \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ E SEUS OBJETIVOS***

Neste item o edital deve apresentar a missão, objetivos e metas do PPG e suas características, e outras informações que a Coordenação, o Colegiado Executivo e a Comissão de Seleção acharem pertinentes e informativas aos candidatos. Incluir informações que deixem claro ao candidato o que o PPG pretende, suas interações etc.

Também é importante que neste item sejam apresentadas as Áreas de Concentração e/ou Linhas de Pesquisa do Programa, de forma sucinta e objetiva.

**Incluir ao final:** Informações detalhadas sobre o PPG\_\_\_\_ poderão ser obtidas no endereço eletrônico (incluir o link para o site) ou pelo e-mail (incluir o e-mail do programa).

***2. PERFIL DOS CANDIDATOS E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO***

Explicar claramente o perfil dos candidatos (profissionais atendidos etc.) e o que se espera dos egressos, como sua atuação futura etc.

Informar se o PPG abre vagas para candidatos estrangeiros e os motivos para atendê-los.

Texto sugerido:

O(a) candidato(a) deverá ter concluído o curso superior (graduação) / mestrado em qualquer uma das áreas do conhecimento ligadas às \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. (informar aqui as áreas de formação nas quais o(a) candidato(a) ao PPG pode ter se formado para concorrer às vagas ou se não existe limitação de área de conhecimento, como em PPGs na área interdisciplinar)

Aqueles candidatos(as) que estejam em fase de conclusão da graduação/mestrado poderão se inscrever, desde que apresentem, na documentação de inscrição, declaração oficial da instituição em que estudam com a data prevista para a colação de grau/obtenção do diploma, devendo esta ser anterior à data da matrícula no PPG\_\_\_\_ (quando este aluno deverá entregar comprovante de conclusão do ensino superior). Caso o(a) aluno(a) seja aprovado(a), mas não apresente comprovante de conclusão e/ou declaração de colação de grau do ensino superior/mestrado no prazo estipulado, será eliminado e sua vaga será disponibilizada para a lista de espera.

***3. VAGAS***

O texto deverá explicitar aos candidatos(as) o número total de vagas a serem abertas no edital e os percentuais destinados para as ações afirmativas (Deliberação CEPE Nº 270/2021) pelo PPG:

Será ofertado um total de até X (**número de vagas por extenso**) vagas. Do total de vagas ofertadas, haverá a seguinte distribuição:

- Até 20% do total de vagas (X vagas) será utilizado em sistema de cotas para pretos, pardos e indígenas, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 270/2021, de 30 de julho de 2021. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

- Até 5% do total de vagas (X vagas) será utilizado em sistema de cotas para pessoas com deficiência (PCD), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 270/2021, de 30 de julho de 2021. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

No caso de PPGs que ofertem vagas dentro do Programa de Qualificação Institucional da UFRRJ (PQI; Deliberação CEPE nº 046 de 2018), o edital deve apresentar a frase abaixo, informando o número de vagas e o percentual equivalente.

- Até X% do total de vagas (X vagas) serão destinadas a funcionários técnico-administrativos da UFRRJ (PQI)

- No caso de editais para preenchimento de demandas especiais, de projetos de pesquisa, ou editais direcionados para um determinado público ou ainda linhas e projetos de pesquisa específicos, o número de vagas e sua alocação será definido em função dos critérios da(s) agência(s) de fomento ou órgãos financiadores.

Em todos os casos, os(as) candidatos(os) inscritos nestas modalidades deverão passar por todas as etapas e serem aprovados no processo de seleção.

O PPG\_\_\_\_\_\_ se reserva ao direito de não preencher todas as vagas em casos excepcionais.

Informamos que os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ, em caso de aprovação, serão entrevistados por Comissão de Heteroidentificação (no caso das vagas étnico-raciais) ou por Comissão Multiprofissional (no caso de PCDs), em data e horário estabelecidos no cronograma deste edital de seleção.

***4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES***

As inscrições serão realizadas no período de \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

As inscrições deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), que pode ser acessado pelo endereço eletrônico <https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S>.

**O sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os candidatos devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.**

As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, a Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema durante a inscrição no processo seletivo.

***5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO***

O PPG deve informar exatamente os documentos que os candidatos devem apresentar. Sugere-se alguns documentos a serem exigidos, mas os Programas têm suas particularidades e podem indicar no Edital diferentes documentos para o processo seletivo.

A inscrição do(a) candidato(a) no edital de mestrado/doutorado implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus Anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

***5.1. Documentação obrigatória para a inscrição no processo de seleção para candidatos(a) brasileiros(as). Todos os documentos deverão ser anexados em arquivo “.pdf” durante a inscrição no Sistema****:*

a) Cópia de documento de identificação com foto (p.ex., RG, carteira funcional) e do CPF.

b) Cópia do diploma de curso superior/mestrado ou, no caso de candidatos que ainda não o possuírem, declaração de conclusão do curso expedida pela instituição (com prazo máximo de um ano). No caso de candidatos que ainda não concluíram a graduação/mestrado, deve ser apresentada declaração oficial da Instituição de Ensino Superior, informando a data prevista para a colação de grau/obtenção do diploma, que deve ser anterior à data prevista para a matrícula em caso de aprovação.

c) Cópia do histórico escolar de graduação/mestrado;

Caberá ao PPG, em decisão tomada pelo seu Colegiado Executivo/Pleno, cobrar ou não a Taxa de Inscrição no processo seletivo. Caso o Programa opte pela cobrança, esta deverá ser informada conforme o item abaixo:

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00. Os candidatos, de posse do CPF, deverão entrar no site <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp> para gerar o boleto de pagamento (GRU - Guia de Recolhimento da União). O boleto a ser entregue junto com a documentação deverá ser o ORIGINAL. Para preenchimento da GRU o candidato deve utilizar os seguintes dados: código da Unidade Gestora (UG) = 153166; Gestão = 15240; Código Recolhimento = 28830-6 (Serviços administrativos); Número de referência = 2022; Competência = mês e ano; Vencimento = dia/mês/ano; CPF do candidato; Nome do candidato; Valor = R$ 100,00;

Observação: Candidatos(as) inscritos(as) no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal** (link: <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico>), podem apresentar este documento para isenção de taxa de inscrição, desde que o mesmo tenha sido expedido nos últimos 3 (três) anos antes da data limite de inscrição neste Edital.

e) *Curriculum vitae* documentado no modelo Currículo Lattes **OU** *Curriculum vitae* apresentado de acordo com o modelo do programa fornecido ao final deste Edital (**Anexo X**), enfatizando informações sobre a sua experiência profissional, em especial aquelas voltadas para os temas do Programa. Os comprovantes deverão estar organizados por tópicos e numerados, seguindo a ordem em que estão citados no currículo.

f) No caso de candidatos às vagas de Ações Afirmativas, estes devem preencher a Autodeclaração Étnico-racial no caso de candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (**Anexos X** e **Y**), ou a Autodeclaração para Pessoa com Deficiência no caso de PCDs (**Anexo Z**).

**- Informações presentes no currículo e não comprovadas documentalmente através de cópias dos comprovantes não serão consideradas na avaliação.**

**- Caso os documentos encontrem-se desordenados ou desorganizados, o(a) candidato(a) poderá receber pontuação zero neste item, o que poderá resultar em eliminação no processo seletivo, com base na sua nota final.**

Observação: o PPG poderá exigir outros documentos, tais como plano de ingresso, carta de apresentação, pré-projeto, carta de aceite, carta do empregador etc., que deverão ser apresentados como itens da lista de documentos a serem apresentados pelo candidato. Caso o PPG possua modelos para estes documentos, ele deve incluir os seus respectivos Anexos ao final do edital.

**Toda a documentação solicitada no processo de seleção será anexada exclusivamente no SIGAA e durante o ato da inscrição.**

**A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento, já que o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção é o SIGAA.**

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições. Todos os documentos listados acima são obrigatórios.

Os valores gastos com taxa de inscrição e envio da documentação não serão ressarcidos, independentemente do indeferimento da inscrição e da aprovação ou não neste Edital.

***6. SELEÇÃO***

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por docentes do quadro de permanentes e colaboradores do PPG\_\_\_ e será designada pelo Colegiado Executivo/Pleno do Programa.

Cabe à Comissão de Seleção realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

No item abaixo, caberá ao Programa informar no edital o número de vagas ofertadas e se haverá ou não algum modelo de distribuição de vagas entre os docentes, linhas de pesquisa e/ou áreas de concentração.

A matrícula no Programa está limitada ao número de vagas disponibilizadas pelo Programa neste Edital (até XX vagas) e a disponibilidade de orientação dos docentes habilitados pelo Programa, bem como a aprovação do(a) candidato(a).

O(a)s candidato(a)s aprovados no Edital poderão se matricular no PPG até o prazo de \_\_\_\_\_\_\_ (indicar vigência do Edital, um ano ou x meses, ou explicitar se será apenas um ingresso).

***6.1. Comissão de seleção:***

Neste item serão listados os membros da Comissão de Seleção. Esta apresentação pode ser corrida, em forma de lista ou de tabela.

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta pelos seguintes docentes: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Presidente da Comissão), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

No caso de apenas três nomes na Comissão, recomenda-se a indicação de suplentes, para atender a eventuais condições de impossibilidade de participação do titular, por qualquer razão.

A Comissão de Seleção poderá ser alterada ao longo do processo seletivo, mediante decisão do Colegiado Pleno/Executivo, e deverá ser divulgada na página eletrônica do PPG a nova composição.

***6.2. Etapas do Processo de seleção***

O PPG deve apresentar e explicar de forma clara e detalhada cada uma das fases e/ou etapas do processo seletivo, indicando se é uma etapa eliminatória ou classificatória, além do seu peso na pontuação final. **A avaliação de currículo sempre será classificatória**.

É importante deixar claro que sempre haverá uma etapa de homologação das inscrições, baseada em critérios determinados pelo Programa ou pela Comissão de Seleção. A ordem das fases/etapas apresentada neste documento deverá ser adequada de acordo com os procedimentos do PPG.

Os PPGs também devem informar o local de realização de cada uma das etapas, se elas serão ou não presenciais e a forma como serão divulgadas estas informações para os candidatos.

Abaixo são indicadas algumas possíveis etapas do processo seletivo, apenas como exemplo. Outras etapas poderão ser previstas para o processo seletivo, tais como prova escrita de conhecimento específico, análise de plano de ingresso, avaliação de pré-projeto ou de projeto de pesquisa, dentre outras. No entanto, cada fase deverá ser detalhada para que os candidatos não tenham dúvidas dos procedimentos a serem realizados em cada uma destas etapas.

No caso de Programas que tenham bolsas, deve ser informado que a seleção de candidatos para as bolsas será realizada por Comissão específica, e que esta utilizará critérios próprios que serão publicados no momento oportuno.

O processo de seleção será dividido em \_\_\_\_\_ fases/etapas, conforme detalhado a seguir:

i. Homologação das inscrições: esta etapa tem caráter eliminatório e visa verificar se a documentação exigida no item 5.1. do edital foi integralmente atendida pelo candidato. Candidatos que não cumprirem esse requisito terão sua inscrição indeferida pela Comissão de Seleção.

ii. Exame de proficiência em língua estrangeira (mencionar as opções de idiomas) (máximo 10 pontos): este exame tem caráter eliminatório/classificatório e visa avaliar a capacidade de compreensão e leitura dos(das) candidatos(as).

No caso de candidatos(as) estrangeiros(as) de países não lusófonos, a prova de proficiência em língua estrangeira será substituída por uma prova dissertativa de língua portuguesa, na qual serão considerados os seguintes aspectos: interpretação, redação e comunicação na língua.

Nesta fase, o candidato deverá obter nota igual ou superior a X,0 pontos (\_\_\_\_ pontos). Candidatos com nota inferior a X,0 serão eliminados.

Observações:

Os Programas devem informar os critérios para a realização da Prova de Proficiência, sendo algumas orientações apresentadas abaixo.

1. o(a) candidato(a) não poderá utilizar qualquer material de apoio para a realização do exame de proficiência. **ou**
2. o(a) candidato(a) poderá utilizar **dicionário impresso** como material de apoio para a realização do exame de proficiência.

Recomenda-se que **não seja permitido o uso de dicionário eletrônico** ou similar, exceto como condição de apoio a candidato(a) PCD.

b) o(a)s candidato(a)s devem ser identificados **exclusivamente** pelo seu número de inscrição e não pelos seus nomes e sobrenomes, portanto devem portar esse documento ou ter o número em mãos.

Os PPGs que aceitam certificados de sistemas internacionais de avaliação de proficiência devem indicar quais sistemas e o nível de proficiência exigido.

Abaixo segue como exemplo e modelo a utilização das provas avaliadoras de proficiência em Língua Inglesa:

c) os candidatos que apresentarem o comprovante de aprovação em provas avaliadoras de Proficiência em Língua Inglesa (TOEFL, IELTS e Cambridge English) serão isentos do Exame de Proficiência em Língua Inglesa (EPI). Para tanto, o candidato deverá enviar o certificado contendo a informação de aprovação e o nível de classificação no mesmo junto com os documentos no ato da inscrição. Serão isentos do EPI os candidatos que apresentarem as notas/conceitos maiores ou iguais aos informados abaixo:

- TOEFL IBT = 50,0 (nível B1) – prazo de validade de 2 anos

- Cambridge = 5,0 (nível B2)

- IELTS = 5,0 (nível 6)

Os candidatos que não solicitarem a isenção com base nos critérios acima citados, ou que não obtiveram as notas/conceitos mínimos acima exigidos, farão o EPI. Para que as notas sejam equivalentes, a nota obtida no exame de proficiência TOEFL IBT será convertida através da fórmula abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| EPI = | Ntoefl x 5  |
| 50 |

onde:

EPI = nota do Exame de Proficiência em inglês

Ntoefl = nota obtida na Prova de Proficiência em Língua Inglesa TOEFL

Os Programas que também façam prova de outras línguas (espanhol ou francês, dentre outras) deverão apresentar, da mesma forma, os certificados internais de proficiência que utilizarão, explicitando os critérios utilizados, como foi apresentado acima para a língua inglesa.

Os Programas também deverão informar como será realizada a Prova de Proficiência, conforme é apresentado abaixo:

Esta etapa será realizada presencialmente, em local a ser definido e informado com 48 horas de antecedência aos candidatos inscritos no Processo de Seleção.

A critério do PPG, esta etapa poderá ser realizada de forma remota, como exemplo, para candidatos estrangeiros. Caso seja possível esta forma, deve ser informado em detalhe o procedimento para a aplicação da prova e o(a) candidato(a) deverá manifestar no ato da inscrição se irá fazer online e se responsabilizará por qualquer falha de conexão (de sua parte) que inviabilize a aplicação e resulte em eliminação no processo seletivo.

iii. Análise do CV Lattes: esta etapa **tem caráter classificatório**. O *Curriculum vitae* (CV) do candidato, devidamente documentado, será analisado e pontuado de acordo com informações sobre a experiência profissional voltada aos temas do curso (máximo de \_\_ pontos).

A tabela de pontuação do *Curriculum vitae* (barema) encontra-se anexa a este Edital (Anexo X).

Os PPGs deverão informar a pontuação máxima que um(a) candidato(a) poderá obter e como será calculada a nota final de cada candidato(a). Por exemplo, o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota de CV receberá nota 10,0 e os demais receberão notas proporcionais a esta.

iv. Avaliação Oral (AO) (máximo \_\_\_ pontos): etapa de caráter eliminatório na qual o candidato responderá a perguntas para a banca de seleção sobre temas relacionados ao seu plano de ingresso, interesses e motivações do candidato para ingresso no Curso. Espera-se que, durante a avaliação oral, o candidato seja capaz de demonstrar boa compreensão sobre os objetivos e estrutura do Curso e comprometimento com a agenda de atividades, incluindo como pretende conciliar o mestrado com suas atividades profissionais. Nesta fase, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 6,0 pontos (seis pontos). Candidatos com nota inferior a 6,0 serão eliminados.

Esta etapa será realizada presencialmente, em local a ser definido e informado com 48 horas de antecedência aos candidatos inscritos no Processo de Seleção.

A critério do PPG, esta etapa poderá ser realizada de forma remota, como exemplo, para candidatos estrangeiros. Caso seja possível esta forma, deve ser informado em detalhe o procedimento para a aplicação da prova e o(a) candidato(a) deverá manifestar no ato da inscrição se irá fazer online e se responsabilizará por qualquer falha de conexão (de sua parte) que inviabilize a aplicação e resulte em eliminação no processo seletivo.

A Avaliação Oral será registrada em áudio e/ou vídeo, a fim de permitir ao candidato a possibilidade de revisão e/ou recurso da nota.

***6.2. Cálculo da Média Final:***

Neste item o PPG deverá informar como será calculada a nota final do candidato, como os candidatos serão classificados (em geral, em ordem decrescente de nota final) e quais são os critérios de desempate. Abaixo segue **um exemplo**:

O cálculo da média final de cada candidato será obtido pela seguinte fórmula:

**Nota Final** = (A1 x 0,4) + [(A2 + A3 + A4) x 0,2] + (A5 x 0,4)

onde A = avaliação e o número equivale à etapa de cada avaliação do processo seletivo.

Os candidatos serão classificados para a matrícula em ordem decrescente até atingir o número de vagas disponíveis. Candidatos aprovados e não classificados compõem lista de espera e podem ser chamados em caso de desistência, seguindo a ordem de classificação. Porém, o PPG poderá não completar todas as vagas e optar por realizar um futuro novo edital.

A tabela detalhada de pontuação do currículo (**Anexo 7**), assim como o modelo de plano de ingresso (**Anexo 2**), o modelo de Pré-Projeto de Pesquisa (**Anexo 3**).

A lista de docentes habilitados à orientação no Programa está disponível no final deste edital (**Anexo 8**), assim como suas respectivas áreas de interesse e linhas de pesquisa, que também estarão disponíveis na página eletrônica do Programa.

O Programa divulgará somente a lista com a identificação (número de inscrição) do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

Todos os candidatos, ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital. Da mesma forma, autorizam a gravação de áudio e imagem, para fins de eventual revisão pela Comissão de Seleção ou outra comissão designada pela Coordenação para análise de recursos.

O resultado da seleção não está vinculado ao recebimento de Bolsa de Estudos pelo discente, de qualquer fonte, e a distribuição de bolsas ficará à cargo da Comissão de Bolsas do Programa, por meio de edital próprio e segundo os critérios das agências de fomento.

***7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO***

O cronograma deve ser apresentado de forma clara, com as datas previstas para cada etapa do processo seletivo. É importante destacar que as datas previstas para as etapas realizadas pelas Comissões de Heteroidentificação (candidatos às vagas étnico-raciais) e Multiprofissional (candidatos às vagas para PCDs) devam ser previstas no cronograma e que elas tenham sido acordadas com a Coordenação de Heteroidentificação em momento anterior à submissão do edital à avaliação pela Coordenação Acadêmica da PROPPG. O cronograma do edital também deve prever as datas para interposição de recursos para o resultado de cada etapa do processo seletivo, e as datas para avaliação pela comissão de seleção e divulgação do resultado do recurso.

O quadro abaixo apresenta um exemplo para os PPGs.

|  |  |
| --- | --- |
| **Atividade** | **Data/Período** |
| Inscrições |  |
| Homologação das inscrições  |  |
| Recurso da Homologação das inscrições  |  |
| Análise e resultado do Recurso da Homologação |  |
| Prova de Proficiência em Língua Estrangeira |  |
| Resultado da Prova Proficiência em Língua Estrangeira |  |
| Recursos da Prova de Proficiência em Língua \_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |
| Análise dos Recursos da Prova de Proficiência em Língua \_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |
| Resultado dos Recursos Prova de Proficiência em Língua \_\_\_\_\_\_\_\_\_ da Etapa 1) |  |
| Análise dos documentos e Currículo |  |
| Resultado da Análise de documentos e Currículo |  |
| Recurso da Análise de documentos e Currículo |  |
| Análise dos Recursos da Análise de documentos e Currículo |  |
| Resultado dos Recursos da Etapa 2 |  |
| Avaliação Oral |  |
| Resultado da Avaliação Oral |  |
| Recurso da Avaliação Oral |  |
| Análise e resultado do Recurso da Avaliação Final |  |
| Avaliação dos candidatos pela Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas) e Multiprofissional (PCDs) de Ingresso\* |  |
| Divulgação do parecer da Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas) e Multiprofissional (PCDs) de Ingresso |  |
| Solicitação da interposição de Recursos contra o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas) e Multiprofissional (PCDs) de Ingresso |  |
| Análise dos recursos contra o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e Multiprofissional |  |
| Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas) e Multiprofissional (PCDs) de Ingresso |  |
| Resultado Final |  |
| Recurso Final  |  |
| Análise Recurso Final  |  |
| Resultado dos recursos  |  |
| Matrícula (previsão) |  |

(\*) a data e horária das entrevistas serão informadas com antecedência

O início das aulas está previsto para ocorrer em \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, mas as datas serão posteriormente divulgadas pelo programa.

***8. RECURSOS***

Neste item, o edital deve orientar a forma pela qual o candidato poderá apresentar recurso para uma das etapas/fases do processo seletivo, o que pode ser feito pelo SIGAA, por e-mail ou pessoalmente, na Secretaria do PPG. **Ajustar o texto abaixo de acordo** **com as formas definidas pelo PPG**.

Os recursos de todas as etapas devem ser feitos pelos candidatos diretamente no SIGAA, dentro do calendário de etapas do Processo Seletivo. Não serão aceitos recursos por e-mail. Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso.

***9. MATRÍCULAS***

Neste item o Edital deverá informar os documentos exigidos pelo Programa para a realização da matrícula no SIGAA.

A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado Acadêmico/Mestrado Profissional/Doutorado Acadêmico/Doutorado Profissional será realizada via sistema acadêmico pela Coordenação/Secretaria do Programa, devendo o candidato responder com a devida celeridade às demandas da Coordenação/Secretaria enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada.

No caso de candidatos que ainda não tenham obtido o seu diploma de graduação/mestrado, este deverá apresentar comprovante de colação de grau com data anterior à do período de matrícula. Os candidatos que não atenderem a esta determinação não terão sua matrícula efetuada.

Lista de Documentos para a efetivação da matrícula:

a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS***

Os esclarecimento e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail da Secretaria do PPG\_\_\_\_:

Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:

Telefone:

E:mail:

Site:

Horário de atendimento ao público externo na Secretaria do PPG: 09h00 às 16h00 (horário de Brasília).

Além do endereço da Secretaria do PPG, se for o caso, informar se as aulas podem ser ofertadas em mais que um campus da UFRRJ, ou mesmo em outra instituição de ensino.

***11. LISTA DE ANEXOS***

Neste item devem ser apresentados os anexos ao edital, tais como lista de docentes habilitados com linhas de pesquisa/áreas de concentração/número de vagas, fichas variadas etc.

Para editais com destinação de vagas para ações afirmativas, ver anexos na respectiva Instrução Normativa e adicionar os modelos neste item do Edital.

- Anexo 1:

- Anexo 2:

- Anexo 3:

- Anexo n: